

RUA PIRAJÁ

Decreto nº 6876 de 08-01-1982, Artigo 1º,

Inciso V, letra "f"

Decreto nº 9129 de 06-04-1987

Formada pela rua 4 do Jardim Ouro Verde -
2a. parte e rua 23 do Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernando
de Abreu

Início na rua Mendarama

Término na rua Edson Arantes do Nascimento
Jardim Ouro Verde

Obs.: O decreto nº 6876/82 foi assinado pe
lo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral e o decreto nº 9129/
87 foi assinado pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. O decre-
to 9129/87 deu nova redação a alguns itens do decreto nº 6876/82. Pro-
tocolado nº 14.725 de 17-05-1979 em nome de Sociedade Amigos do Bairro
Parque Universitário e Adjacências de Viracopos.

PIRAJÁ

Junto ao protocolado nº 14.725/79 encontra-se uma relação
de vocábulos indígenas como sugestão a denominação das vias públicas
que constam do decreto nº 6876/82, em cuja justificativa apresentada
pela Coordenadoria das Administrações Regionais lê-se que o termo Pi
rajá tem o significado de "viveiro de peixes".



RUA VISCONDE DE PIRAJÁ

ANDV 1. 3975.2

DECRETO N.º 6543 de 23 de julho de 1981
DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1.º - As praças, avenidas e ruas do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:

I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida II e a Rua 19;
II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre as Ruas 24 e 25;
III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela Rua 44;
IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada entre as Ruas 55, 56 e 57;
V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela Avenida San Conrado;
VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as Ruas 59, 62 e 63;
VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação, circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;
VIII - "PRAÇA DO LÍDIO" a Praça sem denominação, situada na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COFACABANA" a Avenida II, com início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;
X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término na divisa do loteamento;
XII - "RUA DA GÁVEA" a Rua 2, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 1;
XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na Rua 2 e término na Rua 1;
XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 3;
XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua 14 e término na Rua 1;
XVI - "RUA ANARAÍ" a Rua 6, com início na Rua 8 e término na Rua 1;
XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 6;
XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua 11 e término na Rua 1;
XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e término no balão de retorno;
XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com início na Avenida II e término na Rua 11;
XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na Rua 11 e término na Rua 12;
XXIV - "RUA SAPOEMBA" a Rua 14, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 12;
XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua 18 e término na Rua 13;
XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na Rua 18 e término na Rua 14;
XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Avenida III e término na Rua 17;
XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e término na Avenida II;
XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Avenida III e término no balão de retorno;
XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;
XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na Rua 23 e término na Avenida III;
XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início e término na Rua 25;
XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua 43 e término na Rua 23;
XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com início e término na Rua 23;
XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 28;

XXXVIII - "RUA PAQUETA" a Rua 28, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;

XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com início e término na Avenida III;

XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31 com início na Rua 29 e término na Avenida II;

XLI - "RUA SÃO CRISTÓVÃO" a Rua 32, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 33;

XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e término na Rua 36;

XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com início na Rua 57 e término na Rua 38;

XLIV - "RUA DO JÓA" a Rua 35, com início na Rua 43 e término na Rua 38;

XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 35;

XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;

XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa nordeste e término na divisa sudoeste;

XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAOQUE" a Rua 39, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;

XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42, com início na Rua 43 e término na Rua 35;

L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com início e término na mesma rua;

LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;

LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua 43 e término na Rua 50;

LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 48 e 50, com início na Rua 46 e término na Rua 43;

LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;

LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;

LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LVIII - "RUA BOIAFUGO" as Ruas 55 e 57, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua 57 e término na Rua 55;

LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;

LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;

LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 61;

LXIII - "RUA DA LAGOA" a Rua 61, com início na Rua 62 e término em si mesma;

LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na Rua 59 e término no balão de retorno;

LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63, com início na Rua 62 e término na Rua 59;

LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 65;

LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

LXVIII - "RUA GRAJAU" a Rua 66, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;

LXX - "RUA DA CANELÁRIA" a Rua 67, situada entre as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de retorno.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de Amoedo Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



e - RUA IGAPARÁ, as Ruas sem denominação do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 25 do Parque Dom Pedro II, com início na Rua 13 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na Rua 22 do Parque Dom Pedro II;

f - RUA ARAPUÁ, as Ruas sem denominação do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 27 do Parque Dom Pedro II, com início na Rua 13 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na Avenida 2 do Parque Dom Pedro II;

g - AVENIDA ARYMANA, as Avenidas 4 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 1 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na divisa do Parque Dom Pedro II;

h - AVENIDA COACYARA, as Avenidas 3 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 2 do Parque Dom Pedro II, com início na Rua 24 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na divisa do Parque Dom Pedro II;

IV - Vila Aeroporto - 3a. Gleba:

a - RUA JATI, a Rua 14, com início na Avenida 9 e término na divisa do loteamento;

b - RUA JACAMIM, a Rua 18, com início na divisa norte e término na divisa sul do loteamento;

c - RUA JAKERI, a Rua 19, com início na Rua 30 e término na divisa do loteamento;

d - RUA JURUPARI, a Rua 21, com início na Rua 28 e término na divisa do loteamento;

e - RUA JURUPANÁ, a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa do loteamento;

f - RUA JAPI, a Rua 24, com início na Rua 21 e término na divisa do loteamento;

g - RUA JUREMA, a Rua 25, com início na Rua 21 e término na divisa do loteamento;

h - RUA JUPIÁ, a Rua 26, com início na Rua 28 e término na divisa do loteamento;

i - RUA JURUNA, a Rua 27, com início na Rua 28 e término na divisa do loteamento;

j - RUA JUPARÁ, a Rua 30, com início na 28 e término na Avenida 11 do loteamento;

k - RUA JURURÁ, a Rua 31, com início na Rua 19 e término na Rua 39 do loteamento;

l - RUA JURUPEMA, a Rua 32, com início na Rua 28 e término na Rua 13 do loteamento;

m - RUA JACITABA, a Rua 33, com início na Rua 29 e término na Rua 13 do loteamento;

n - RUA JANANAYRA, a Rua 34, com início na Rua 20 e término na Rua 13 do loteamento;

o - RUA JETIBÁ, a Rua 35, com início na Rua 13 e término na divisa do loteamento;

p - RUA JACANÁ, a Rua 36, com início na Rua 13 e término na divisa do loteamento;

q - RUA MARACAJÚ, parte da Rua 37, com início na Rua 39 e término na divisa do loteamento;

r - RUA MECEJANA, parte da Rua 37, com início na Rua 16 e término na Rua 13 do loteamento;

s - RUA MIRIM, a Rua 41, com início na Rua 37 e término na divisa do loteamento;

t - RUA MAGÉ, a Rua 42, com início na Rua 37 e término na divisa do loteamento;

u - RUA MEARIM, a Rua 43, com início na Rua 32 e término na divisa do loteamento;

v - RUA MITÁ, a Rua 44, com início na Rua 32 e término na divisa do loteamento;

w - RUA MAIRATÁ, a Rua 45, com início na Rua 32 e término na divisa do loteamento;

x - RUA MURIPIARA, a Rua 46, com início na Rua 31 e término na divisa do loteamento;

y - RUA MEMBIRA, a Rua 47, com início na Rua 31 e término na divisa do loteamento;

z - V - Jardim Paraíso de Viracopos e Jardim Ouro Verde - 1a. e 2a. partes;

a - RUA PINDORAMA, a Rua 15 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Avenida 3 e término na divisa do mesmo loteamento;

b - RUA POCEMA, a Rua 6 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na Rua 3 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

c - RUA POTI, a Rua 7 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na Rua 3 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

d - RUA POTENGI, a Rua 8 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na Rua 9 e término na divisa do mesmo loteamento;

e - RUA MENDARAMA, a Rua 2 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

f - RUA PIRAJÁ, a Rua 4 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 2 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

g - RUA PIRAÔBA, a Rua 6 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 3 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

h - RUA PINDÁ, a Rua 7 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;

i - VI - Vila Aeroporto - 3a. Gleba, Jardim Ouro Verde - 1a. e 2a. partes e Jardim Paraíso de Viracopos:

a - RUA IRAÍ, as Ruas 13 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 11 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Avenida 3 do Jardim Paraíso de Viracopos e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

b - RUA JANAQUARI, as Ruas 15 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 12 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Rua 11 do Jardim Paraíso de Viracopos e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

c - RUA ITAPURA, as Ruas 16 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e sem denominação do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Avenida 3 do Jardim Paraíso de Viracopos e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

d - RUA IRACEMA, as Ruas 17 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 14 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Avenida 3 do Jardim Paraíso de Viracopos e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

e - RUA IGARUÇU, as Ruas 17 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 16 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Rua 17 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na divisa do Jardim Paraíso de Viracopos;

f - RUA ITAÔCA, as Ruas 39 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 17 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Rua 17 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na divisa do Jardim Paraíso de Viracopos;

g - RUA ITACURUÇA, as Ruas 40 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 18 do Jardim Paraíso de Viracopos com início na Rua 37 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na divisa do Jardim Paraíso de Viracopos;

h - RUA IRAPUÁ, as Ruas 48 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 13 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na Rua 37 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na Rua 11 do Jardim Paraíso de Viracopos;

i - RUA JACUIPE, as Ruas 20 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 1 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na Rua 9 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

j - RUA ITAMBÉ, as Ruas 23 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 2 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na Rua 3 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

k - RUA IGARAPÉ, as Ruas 28 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 5 do Jardim Ouro Verde - 1a. e 2a. partes, com início na divisa da Vila Aeroporto - 3a. gleba e término na divisa do Jardim Ouro Verde - 2a. parte;

l - RUA IGACI, as Ruas 29 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 9 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte, com início na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na divisa do Jardim Ouro Verde - 1a. parte;

m - RUA JACY, as Ruas 3 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e 3 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 5 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e término na Rua 1 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte;

n - RUA JUTAI, as Ruas 4 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e 3 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte, com início na Rua 7 do Jardim Ouro Verde - 1a. parte e término na Rua 2 do Jardim Ouro Verde - 2a. parte;

o - AVENIDA JACAUNA, as Avenidas 9 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 1 do Jardim Ouro Verde - 1a. e 2a. partes, com início na Rua 13 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e término na divisa do Jardim Ouro Verde - 2a. parte;

p - AVENIDA ITAMARATI, as Avenidas 10 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba e 3 do Jardim Paraíso de Viracopos, com início na divisa do Jardim Paraíso de Viracopos e término na divisa da Vila Aeroporto - 3a. Gleba;

q - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

r - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

s - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

t - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

u - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

v - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

w - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

x - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

y - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

z - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

aa - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

ab - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

ac - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

ad - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

ae - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

af - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

ag - AVENIDA SUAÇUNA, a Avenida 11 da Vila Aeroporto - 3a. Gleba, com início na divisa norte do loteamento e término na divisa sul do loteamento;

EXIBIR: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

(Lei N.º 2819, de 22 de Fevereiro de 1963)

Editado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A "EMDEC"

Paço Municipal - Av. Anchieta, N.º 200 - 2.º Andar - Sala 228
Telefones: 31-0555 - 31-8977 - Ramal: 357

Diretor de Redação: Dr. Edmur Soares - Reg. MT N.º 7.327

Composição e Impressão: Departamento de Imprensa Oficial - EMDEC
Av. Anchieta, N.º 200 - Sub-solo e 2.º Andar - Campinas - SP.

- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 1982.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUA PIRAJÁ

Decreto nº 6876 de 08-01-1982

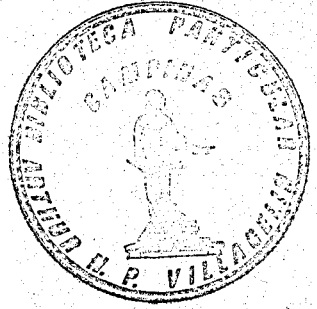


PIRAJÁ = Viveiro de peixes.

(Extraído dos significados das palavras sugeridas para a denominação das vias públicas deste decreto, na justificativa apresentada pela COAR).

anpv/10/1984

RUA VISCONDE DE PIRAJÁ



(Denominação dada pelo decreto nº 6543 de 23 de julho de 1981 às Ruas 30 e 31 do loteamento "Caminhos de San Conrado" no Distrito de Souza, com início na Rua Barão da Torre (antiga rua 29) e término na Avenida Copacabana (antiga Avenida II) do mesmo loteamento. As denominações dadas às praças, avenidas e ruas deste loteamento foram com nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro).